

APROVADO EM  
15/06/2015  
Presidente



Aprovado em 4ª Votação  
Sessão dia 15/06/2015  
Presidente da Câmara

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Itaueira Piauí  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 455 /2015

Itaueira-PI, 15 de junho de 2015.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 433/2013 que, dispõe sobre a Instituição no Município de Itaueira a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências”.

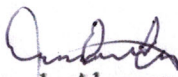
O Senhor QUIRINO DE ALENCAR AVELINO, **Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a **Câmara Municipal de Itaueira –PI**, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Modifica o Parágrafo Único, do artigo 5º, da Lei em Epígrafe, passando a vigorar, coma a seguinte redação:


Parágrafo Único – Estão isentos os consumidores da zona rural, onde não existe iluminação pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA PIAUÍ, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

  
Quirino de Alencar Avelino  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaueira-PI  
Protocolo Nº 037/2015

  
Funcionário

APROVADO EM  
Sessão dia  
Presidente